

LEI DE Nº 568/90

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR
UM ÔNIBUS USADO EM PERMUTA”.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprovada e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um ônibus usado no valor de CR\$ 1.000.000,00(Um milhão de cruzeiros) em permuta com o veículo marca Ford-Belina no valor de CR\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Julho de 1990.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Delma Henriques Moreira Almeida
- Secretária-

*foi registrada
- livro nº 07
87*